

EXERCÍCIO 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026, DA CÂMARA DE VEREADORES DE UMBURANAS BAHIA.

DATA DA RATIFICAÇÃO:
24/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Documento de Formalização de Demanda – DFD

Exm^o. Senhor
SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
DD. Presidente do Legislativo Municipal.
Umburanas – Bahia

Senhor Presidente,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo licitatório, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.

O serviço consiste na assessoria técnica e na formulação de um documento estratégico que consolide as demandas de contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação para o ano seguinte. O PCA deve estar em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Justifica-se a presente contratação em virtude da complexidade e a importância técnica do PCA, pois exigem conhecimento aprofundado da Lei nº 14.133/2021, e as melhores práticas de gestão pública e de análise de mercado. A equipe interna da Câmara, muitas vezes sobrecarregada com as atividades rotineiras, pode não ter a expertise necessária para elaborar um documento tão estratégico e detalhado de forma autônoma e em tempo hábil.

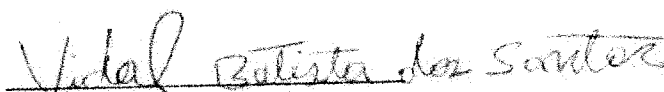
Portanto, a contratação é uma medida prudente e necessária para assegurar que a Câmara de Vereadores de Umburanas se adeque às novas regras de licitação, promova a eficiência e a transparência em suas aquisições e garanta a correta aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Desta feita, visando garantir o princípio da continuidade do serviço público, bem como a viabilização de condições adequadas para a realização dos serviços com maior eficiência, na identificação e a consolidação de demandas permitindo ganhos de escala, a realização de compras conjuntas e a antecipação de processos licitatórios, resultando em maior eficiência e economia de recursos públicos.

As características e especificações do objeto da referida contratação será conforme Termo de Referência com as especificações em anexo.

Diante do exposto solicito a abertura de Processo Administrativo para que sejam tomadas todas as medidas legais para a aquisição.

Umburanas (BA), 15 de setembro de 2025.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Fica este Poder Legislativo autorizado a realizar os procedimentos necessários baseados na Lei nº 14.133/2021, visando a melhor proposta para a Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.

DA JUSTIFICATIVA:

A fundamentação desta contratação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem o Poder Legislativo municipal. Ao garantir a elaboração do PCA, conforme exigido pela nova lei, é um passo crucial para evitar irregularidades, falhas e atrasos nos processos de contratação, garantindo que a Câmara de Vereadores atue dentro dos parâmetros legais. A falta do PCA pode levar a sanções e à inexecução de serviços essenciais..

Os benefícios diretos incluem a melhores práticas de gestão pública e de análise de mercado. A equipe interna da Câmara, muitas vezes sobrecarregada com as atividades rotineiras, pode não ter a expertise necessária para elaborar um documento tão estratégico e detalhado de forma autônoma e em tempo hábil. Além disso, o processo licitatório será conduzido com total transparência, reforçando nosso compromisso com a prestação de contas e a correta utilização dos recursos públicos.

Esta medida trará maior eficiência, na identificação e a consolidação de demandas permitindo ganhos de escala, a realização de compras conjuntas e a antecipação de processos licitatórios, resultando em maior eficiência e economia de recursos públicos.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Umburanas (BA), 15 de setembro de 2025.



SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.	serviço	1		

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos valores estimados, são com base de consumo dos últimos anos.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a serem contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os serviços/bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Justifica-se a presente contratação em virtude da complexidade e a importância técnica do PCA, pois exigem conhecimento aprofundado da Lei nº 14.133/2021, e as melhores práticas de gestão pública e de análise de mercado. A equipe interna da Câmara, muitas vezes sobrecarregada com as atividades rotineiras, pode não ter a expertise necessária para elaborar um documento tão estratégico e detalhado de forma autônoma e em tempo hábil.

Portanto, a contratação é uma medida prudente e necessária para assegurar que a Câmara de Vereadores de Umburanas se adeque às novas regras de licitação, promova a eficiência e a transparência em suas aquisições e garanta a correta aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Desta feita, visando garantir o princípio da continuidade do serviço público, bem como a viabilização de condições adequadas para a realização dos serviços com maior eficiência, na identificação e a consolidação de demandas permitindo ganhos de escala, a realização de compras conjuntas e a antecipação de processos licitatórios, resultando em maior eficiência e economia de recursos públicos.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



4.1. O serviço será realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após a coleta dos padrões, estes contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Serviço, ou outro instrumento contratual.

4.2. Os serviços poderão ser executados no endereço da contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos da contratação: A solução deve incluir não apenas os equipamentos, mas também os materiais necessários para comprimento do objeto.

5.2. Fornecimentos Continuados:

5.3. É essencial garantir a prestação de serviços continuados de manutenção e suporte técnico pelo período estipulado no contrato.

5.4. Prazos Contratuais:

5.5. A solução deve estar disponível para utilização pela Administração dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

5.6. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

5.7. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.8. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referencia e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Umburanas – BA, 15 de setembro de 2025.

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Ao
Ilmº. Sr.
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Umburanas

Prezado Senhor,

Em continuidade aos procedimentos legais, solicito que seja dado prosseguimento para o presente processo de contratação, cujo o objeto é a seleção das melhores propostas para Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.

Anexo, encontra-se o DFD, Termo de Referência com as especificações, planilhas, quantitativos e valor referencial para a contratação.

Atenciosamente,

Umburanas - Bahia, 16 de setembro de 2025.

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo



PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO
PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



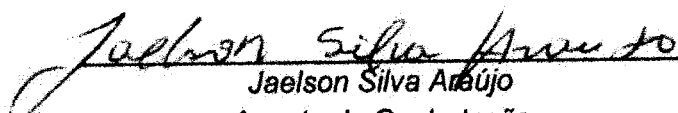
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

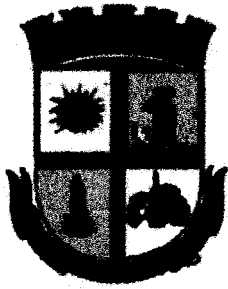
Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 h às 12:00 h. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas – BA, 16 de setembro de 2025.


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Sostenis Almeida Barbosa
1º Secretário (a): Viviane da Cruz Cardoso
Vice-Presidente:

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Portal Legislativo do Município de Umburanas - CEP: 45.400-000 - RUA: 5 de Setembro, 100 - Umburanas, Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

2

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 h às 12:00 h. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas – BA, 16 de setembro de 2025.

Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



Microsoft Outlook (antigo) x Email - CPL Câmara Umburanas x

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQQKADAwATY0MDA8LT11NDctMWU0Zi0wMAItMDAKABAAbR9jnQWo2UW12MFluHO8CA%3D...

Outlook Pesquisar

Reunir-se Agora

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email Excluir Arquivar Denunciar Mover para Responda a todos Lido / Não lido Sinalizar/ Remover sinalizador

Favoritos

- cplcamaraumburan...
- Caixa de Entrada 5
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Histórico de Conve...
- Observações
- RSS Feeds
- Acessar Grupos

Obtenha o Outlook Mobile. Mantenha-se conectado em qualquer lugar!

Destaques Outros

Outros Emails (1) Microsoft

licita brasil SOLICITAÇÃO DE PLANILHA 04:53
Boa tarde, solicito a planilha de cot...

Agosto

Microsoft
Atualizações dos nosso... 2025-08-12
Oiá. Você está recebendo este email...

Mais Antigos

comércio auto posto cid... Solicitação de cotação ... 2025-05-20
Bom dia ! Segue a proposta Em seg...
proposta.rar +1

Netflix Compartilhada
Proposta para - Refor... 2025-05-16
Anexos
BDI - CÂMARA ... +10

Maiorca Construções e ... Solicito planilha de con... 2025-05-16
Bom dia! Conforme solicitado segu...

SOLICITAÇÃO DE PLANILHA

licita brasil <licita brasil295@gmail.com>
Para: cplcamaraumburanas@hotmail.com
Qua, 2025-09-17 04:53

Você respondeu em Qua, 2025-09-17 09:27

Boa tarde, solicito a planilha de cotação para contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.

CPL Câmara Umburanas Câmara Umburanas <cplcamaraumburanas@ho...>
Para: licita brasil
Qua, 2025-09-17 09:27

Bom dia!

Enviando documento, conforme solicitado.

Att.
Câmara de Vereadores de Umburanas

Responder Encaminhar

Canva

A hora de aceitar aquela ajudinha da IA

Organize suas ideias rapidamente nos quadros brancos do Canva.

Teste grátis

Anuncio

SOLICITAÇÃO DE PLANILHA

De licita brasil <licitabrasil295@gmail.com>

Data Qua, 2025-09-17 04:53

Para cplcamaraumburanas@hotmail.com <cplcamaraumburanas@hotmail.com>

Boa tarde, solicito a planilha de cotação para contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.



C O T A Ç Õ E S

ARAÚJO E LIMA

CNPJ 49.353.994/0001-19

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REP. LTDA.

CNPJ: 49.353.994/0001-19

ENDEREÇO: RUA JUAREZ DE CASTRO DOURADO Nº 30 CENTRO, IRECE – BA

TELEFONE: (74) 99971-1693

EMAIL: araujoelima9@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: até 90 dias.

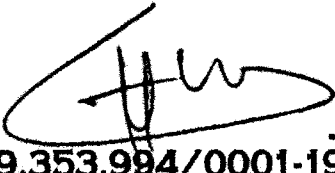
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

Item	Descrição	UND	Quant	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.	Serviço	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Dez mil reais					

TOTAL GERAL:

Atenciosamente,

Irecê - BA, 18 de setembro de 2025.


49.353.994/0001-19
49.353.994
AGNAILSON AMORIM LIMA
RUA PROJETADA S/N, QUADRA 01, LOTE 02,
BAIRRO NOVA IRECÊ, IRECÊ-BA



SAMPAIO E GOES

CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. DADOS IDENTIFICADORES DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: SAMPAIO & GOES CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 49.591.763/0001-43
ENDEREÇO COMPLETO: VL ROBERVAL BARBERITO/ANGELIM – 70 – POVOADO.
CIDADE: MORRO DO CHAPÉU – BAHIA
CEP: 44 850 000
TELEFONE: 74 999695271
E-MAIL: SGCONSULTORIALIC@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS: BANCO INTER 077 - AG. 0001 – CONTA CORRENTE 28128079-7

2. PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente, apresentamos proposta comercial para contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.

2.1 PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNT R\$	V. TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia	SERV	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL – Dez Mil e Quatrocentos reais					R\$ 10.400,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Dez Mil e Quatrocentos Reais.

3. DECLARAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.2. Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sesenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Morro do Chapéu, Bahia, 20 de setembro de 2025


SAMPAIO E GOES CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ sob nº 49.591.763/0001-43
Anselmo Luiz Goes da Silva
CPF 006.437.785-78
Sócio Administrador



Morro do Chapéu/BA, 20 de setembro de 2025.

À
Câmara de Vereadores de Umburanas – Bahia.

A/C
Agente de Contratação

Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.

Prezado (a) Senhor (a);

A empresa **SERVICOS E EMPREENDIMENTOS GL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.115.812/0001-50, sediada à Vila Cotiguara – Casa 07-A – Zona Rural – Morro do Chapéu – Bahia, vem apresentar sua proposta de preços.

Vimos apresentar proposta comercial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.

Declaramos que no preço global proposto estão inseridos todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, ônus fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, a saber:

1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.	1	SERVIÇOS	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
VALOR TOTAL: DEZ MIL E SETECENTOS REAIS					R\$ 10.700,00

Período de execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração. Atenciosamente;


SERVICOS E EMPREENDIMENTOS GL LTDA
CNPJ 50.115.812/0001-50



Orçamento Estimado em Planilha (Mapa Comparativo)

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



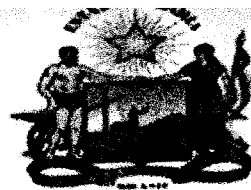
MAPA DE PREÇOS REFORMA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA		SAMPAIO GOES		SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS GL	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.	serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.700,00	R\$ 10.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	10.000,00	R\$	10.400,00	R\$	10.700,00
				1º MELHOR PROPOSTA		2º MELHOR PROPOSTA		3º MELHOR PROPOSTA	

Umburanas - Ba, 22 de setembro de 2025.

Jaelson Silva Araújo
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas - Ba CEP: 44.798-000
CNPJ - 16.450.033/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



A Ilmo(a)º. Sr(a).
Responsável pelo Setor Contábil
Nesta

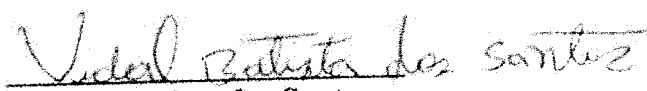
Prezado Senhor(a),

Em face de autorização do Presidente desta Casa Legislativa para a Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia, solicito a previsão de recursos orçamentários para a despesa pretendida, tendo como referência o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Anexo encontra-se mapa comparativo dos preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Umburanas (BA), 22 de setembro de 2025.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existência de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia, informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

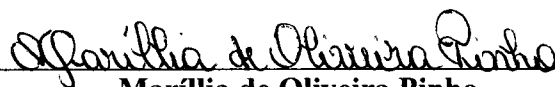
Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

() Fornecimento (x) Serviço () Obras

Umburanas (BA), 22 de setembro de 2025.



Marília de Oliveira Pinho

Diretor de Contabilidade e Finanças



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



P A R E C E R J U R Í D I C O

PARECER : Dispensa de Licitação nº 012/2025
PROCESSO nº: Processo Administrativo nº. 016/2025
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação
INTERESSADO: ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA

EMENTA: Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia. Previsão do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. Respeito ao limite previsto Possibilidade de contratação.

I - SINTESE DO OCORRIDO

1. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a possibilidade de Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.

2. Inicialmente, verifica-se que foi divulgado no Diário Eletrônico da Câmara Municipal, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados, atendendo a exigência do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021.

3. Instruindo o aludido processo administrativo consta a justificativa da Câmara Municipal de Umburanas para a contratação ora em comento.

5. Por sua vez, verifica-se que o orçamento, oriundo do **ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA** consta o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente aos

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



serviços pretendidos, evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.

6. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se os serviços possuem as mesmas características para a composição de valor em igualdade de condições.

7. Junto ao orçamento, também consta comprovação da atividade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstram a regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e FGTS.

8. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por outro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.

9. Em síntese, breve relatório.

10. Passo agora ao parecer, concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA

11. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria, conforme dispositivos legais e

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Umburanas/Bahia.

III - MÉRITO

12. Salienda-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

13. Cumpre observar que a licitação prévia e a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, a não ser nas exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações".

14. Dentre essas exceções está a de licitação dispensável, que é **"toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier"**. Nela, há a possibilidade de competição, mas a lei

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



faculta a dispensa, cuja conveniência está inserida na competência discricionária da Administração.

15. Tais hipóteses, por constituírem exceção à regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

16. Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

18. Com efeito, a Lei nº. 14.133/21, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. **No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II, desse diploma legal.**

19. No caso, contratação de empresa especializada, para Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia, possui o menor valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que se enquadra no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim sendo, verifica-se que a quantia a ser expendida para a

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



contratação ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto.

20. Por fim, segundo consta, a Câmara Municipal possuiu dotação orçamentária para tal contratação.

21. Conclui-se que a prestação de serviços relacionados ao patrimônio através da presente dispensa subsuma-se a exceção legal, sendo possível a contratação direta, se assim parecer conveniente ao gestor, não obstante, convém anotar que a empresa contratada obedece às condições de habilitação.

22. **Diante do exposto**, o presente parecer é no sentido da possibilidade da contratação de empresa especializada para elaboração do PCA - Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia, em comento, **a ser custeado pelo Legislativo, conforme requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações**, desde que atendidas as recomendações, disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, bem como no artigo 37, "caput" da Constituição Federal, restando, sob pena de tornar imprópria a contratação e o processo administrativo.

23. É o parecer à Dispensa de Licitação nº. 012/2025, que se submete à consideração superior.

Umburanas/Bahia, 24 de setembro de 2025.

Deivison dos Santos Silva
OAB/BA N° 66.367

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



ATO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão de Contratação

Dispensa de Licitação Nº 012/2025
Processo Administrativo Nº 016/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação dos setores competentes deste Legislativo, **RATIFICO** a realização da despesa junto a Empresa **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº **49.353.994/0001-19**, sediada à Rua Juarez Castro Dourado, nº30, Centro, Irecê - Bahia, para a Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia, com a menor preço global no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme especificações e valores constantes na proposta de preços apresentada pela referida empresa, cujo procedimento se dará através de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 75, inciso II da Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se,

Umburanas/BA, 24 de setembro de 2025.



SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente



DOCUMENTOS
DA
EMPRESA

ARAÚJO E LIMA

CNPJ 49.353.994/0001-19

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REP. LTDA.**
CNPJ: 49.353.994/0001-19
ENDEREÇO: RUA JUAREZ DE CASTRO DOURADO Nº 30 CENTRO, IRECE – BA
TELEFONE: (74) 99971-1693 EMAIL: araujoelima9@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias. PRAZO DE ENTREGA: até 90 dias.

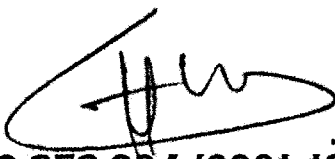
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

Item	Descrição	UND	Quant	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.	Serviço	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Dez mil reais					

TOTAL GERAL:

Atenciosamente,

Irecê - BA, 18 de setembro de 2025.


「49.353.994/0001-19」
49.353.994
AGNAILSON AMORIM LIMA
RUA PROJETADA S/N, QUADRA 01, LOTE 02,
BAIRRO NOVA IRECÊ, IRECÊ-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

BA

NOME
AGNAILSON AMORIM LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1115533844 SSP-BA

CPF
002.277.165-40

DATA NASCIMENTO
26/06/1981

FILIAÇÃO
ALBERTINO LIMA
MARIA AMELIA AMORIM LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04313121504

VALIDADE
11/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
31/05/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2159046369



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IRECE, BA

DATA EMISSÃO
18/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO BAHIA/AL DE TRÂNSITO

98354271358
BA511627612

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

2159046369

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

**ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.353.994/0001-19**

AGNAILSON AMORIM LIMA, nacionalidade brasileira, naturalidade Irecê, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/06/1981, empresário, nº do CPF 002.277.165-40, documento de identidade 1115333844, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Juarez de Castro Dourado nº 30, Centro de Irecê- BA, CEP 44.860-037.

Registrado sobre o nome empresarial **49.353.994 AGNAILSON AMORIM LIMA**, com sede na RUA PROJETADA, S/N, QUADRA 01; LOTE 02, NOVA IRECE, IRECE/BA, CEP:44.900-000.

Inscrito no CNPJ sob nº 49.353.994/0001-19, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro em de **EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

MARCOS DE JESUS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, naturalidade Salvador, solteiro, nascido em 07/03/1980, empresário, nº do CPF 780.863.535-91, documento de identidade 635538563, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Juarez de Castro Dourado nº 30, Centro de Irecê- BA, CEP 44.860-037.

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob nome empresarial **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª - O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, aumentando neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalizando assim o valor do capital em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país ficando atribuído aos sócios:

AGNAILSON AMORIM LIMA, com R\$ 50.000 (Cinquenta mil) quotas cada uma com o valor nominal de 1,00 (Um real) cada.

MARCOS DE JESUS SANTOS, com R\$ 50.000 (Cinquenta mil) quotas cada uma com o valor nominal de 1,00 (Um real) cada. Perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado.

Agnailson Amorim Lima

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f267b369WV06YzcpUw&chave2=BT-06aCQpH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOS SANTOS DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb36wvVQ6YzcpUw&chave2=BT-06acCmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª – Os sócios declaram que a sociedade se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (art. 3º, ii, lc nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 4ª – A administração caberá aos sócios AGNAILSON AMORIM LIMA e MARCOS DE JESUS SANTOS, com os poderes e atribuições de administradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 5ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1011, §1º, cc/2002)

DO OBJETO

CLÁUSULA 6ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS. EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Agnailson Amorim Lima

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE RÁDIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCÓPIAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS LAPIDAÇÃO DE GEMAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL

Ignácio Amaro Reis

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=BT-06acCpmpelH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 0724302 BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS
- 1052000 FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
- 1412601 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1529700 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1531902 ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO
- 1540800 FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Agnação Fuen heine 

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9WV06YzopUw*chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=Bt-06aCpWpeIF2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 1821100 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1830003 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
- 2391503 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
- 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 3101200 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3211601 LAPIDAÇÃO DE GEMAS
- 3211602 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA
- 3299002 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 3299004 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 3314709 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
- 3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4649410 COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
- 4689301 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
- 4693100 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

Agneilson Junior

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



- 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
- 4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4785799 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
- 4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Assinado por Bruno

[Assinatura]

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89ctz6wrb3c9wV06YzcpUw&chave2=BT-06ac0pmpeIH2nMnoFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



- 4789008 MÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL
- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5811500 EDIÇÃO DE LIVROS
- 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5912002 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- 5912099 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 6010100 ATIVIDADES DE RÁDIO
- 6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6190602 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
- 6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 6201502 WEB DESIGN
- 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ignacio J. M. Pereira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9WV06YzopUw&chave2=BT-06acCpMpeIF2nMncfRg.
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENÍCIOS SANTOS DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89btz6wrb3g9wvVQ6Yzqpuw&chave2=BT-06acCpmpelH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOS SANTOS DO NASCIMENTO

- 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 6619399 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
- 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7319003 MARKETING DIRETO
- 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7420002 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Assinado por Bruno Mota

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901 FOTOCÓPIAS
8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA 7ª – Fica alterado o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA
JUAREZ DE CASTRO DOURADO nº 30, CENTRO DE IRECE- BA, CEP 44.860-
037.

**Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida
SOCIEDADE LIMITADA, com teor a seguir:**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA**

AGNAILSON AMORIM LIMA, nacionalidade brasileira, naturalidade Irecê, casado
em comunhão parcial de bens, nascido em 26/06/1981, empresário, nº do CPF
002.277.165-40, documento de identidade 1115333844, órgão expedidor Secretaria de
Segurança Pública - BA, residente e domiciliado Rua Juarez de Castro Dourado nº 30,
Centro de Irecê- BA, CEP 44.860-037.

MARCOS DE JESUS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade brasileira,
naturalidade Salvador, solteiro, nascido em 07/03/1980, empresário, nº do CPF
780.863.535-91, documento de identidade 635538563, órgão expedidor Secretaria de
Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Juarez de Castro Dourado nº
30, Centro de Irecê- BA, CEP 44.860-037.

Resolve, apresentar o contrato social da empresa **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA,
CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 49.353.994/0001-19, com
sede na Rua Juarez de Castro Dourado nº 30, Centro de Irecê- BA, CEP 44.860-037.

Agnailson Amorim Lima

[Assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=BT-06acCpMpeIf2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA** e terá sede na Rua Juarez de Castro Dourado nº 30, Centro de Irecê- BA, CEP 44.860-037.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª – O capital da Sociedade Limitada é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado R\$ 100.000,00 00 (Cem mil reais), integralizado em moeda corrente do país, que fica assim distribuído:

AGNAILSON AMORIM LIMA, com R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas, cada uma com o valor nominal de 1,00 (Um real) cada.

MARCOS DE JESUS SANTOS, com R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas, cada uma com o valor nominal de 1,00 (Um real) cada. Perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade terá por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas:

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS CONSULTORIA EM

Agnes Amorim Lima

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89fZ6wrb3G9WVW06YczpUw&chave2=BT-06acCpmpelH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOS SANTOS DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=BT-06aCcpmpelF2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOS SANTOS DO NASCIMENTO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE RÁDIO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PROMOÇÃO DE VENDAS MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS LAPIDAÇÃO DE GEMAS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE

Agnação Ann Reine

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 0724302 BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS
- 1052000 FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
- 1412601 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1529700 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1531902 ACABAMENTO DE CALÇADOS DE COURO SOB CONTRATO
- 1540800 FABRICAÇÃO DE PARTES PARA CALÇADOS, DE QUALQUER MATERIAL
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1813099 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1821100 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1830003 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
- 2391503 APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024
Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



15/03/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=B7-06acCpMpeIF2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3g9wv06y2cpUw&chave2=BT-06acCpmpelF2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 3101200 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3211601 LAPIDAÇÃO DE GEMAS
- 3211602 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA
- 3299002 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 3299004 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 3314709 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO
- 3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 4649410 COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS
- 4689301 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS
- 4693100 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
- 4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4722901 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Agnação em nome



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=BT-06aCQppeiF2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MAFOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4785799 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
- 4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789002 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4789008 MÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 5811500 EDIÇÃO DE LIVROS

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tc6wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=BT-06aCQpMpeIF2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0601644502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 5911199 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5912002 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- 5912099 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
- 6010100 ATIVIDADES DE RÁDIO
- 6190601 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 6190602 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
- 6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 6201502 WEB DESIGN
- 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 6619399 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Agnostor Jun Beine

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WV06YzcpUw&chave2=BT-06aCqMpeIFz2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
- 7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7319003 MARKETING DIRETO
- 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
- 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
- 7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7420002 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
- 7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219901 FOTOCÓPIAS
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Agnelton Ann heine

[Signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA
DO PRAZO DAS ATIVIDADES**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WVQ6YzcpUwfcchave2=BT-06acCpMpeIF2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A Administração da sociedade será exercida pelo (s) sócio (s) **AGNAILSON AMORIM LIMA** e **MARCOS DE JESUS SANTOS**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA 9ª – Fica eleito o foro de Caldeirão Grande-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Agnailson Amorim Lima

[Signature]



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA** NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

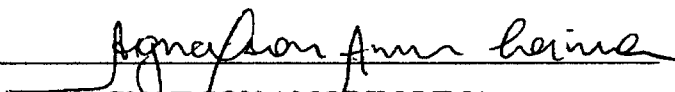
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**



Caldeirão Grande-BA 23/02/2024


AGNAILSON AMORIM LIMA


MARCOS DE JESUS SANTOS

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WV6YzcpUw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9WVQ6YzcpUw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF 06016444502, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 042340, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA: Capa Alteração 01 página; Alteração Contratual 18 páginas; CNH AGNAILSON AMORIM LIMA E MARCOS DE JESUS SANTOS 02 página; Carteira do CRC do Contador MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO 01 página.

CALDEIRÃO GRANDE - BA, 23 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

15/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98485197 em 15/03/2024

Protocolo 249615274 de 02/03/2024

Nome da empresa ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA NIRE 29206071871

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267866580522883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



249615274

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	249615274 - 02/03/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

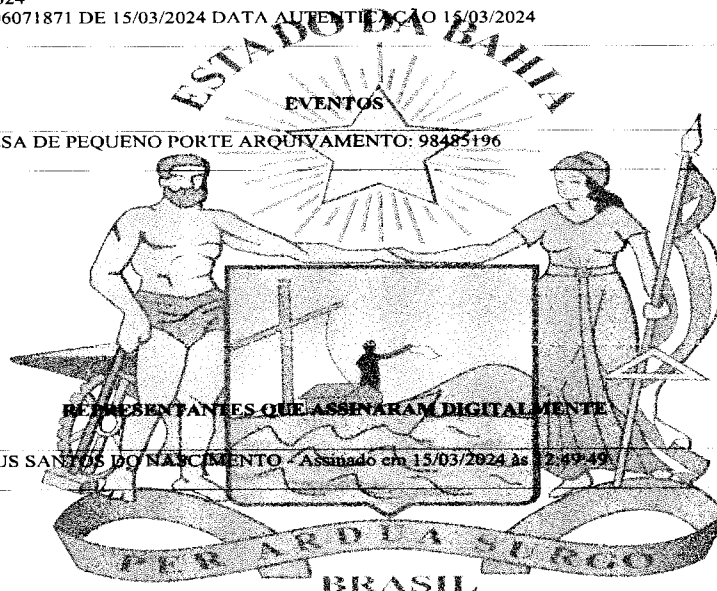
NIRE 29206071871

CNPJ 49.353.994/0001-19

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2024

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206071871 DE 15/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 15/03/2024

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98485196



Cpf: 06016444502 - MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO - Assinado em 15/03/2024 às 12:49:49

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-02 - Beneficiamento de minério de metais preciosos 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.11-6-01 - Lapidação de gemas 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUAREZ DE CASTRO DOURADO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.860-037	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNAILSONLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9971-1693
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minímercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUAREZ DE CASTRO DOURADO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.860-037	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNAILSONLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9971-1693
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUAREZ DE CASTRO DOURADO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.860-037	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNAILSONLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9971-1693
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUAREZ DE CASTRO DOURADO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.860-037	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNAILSONLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9971-1693
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.353.994/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUAREZ DE CASTRO DOURADO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 44.860-037	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNAILSONLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 9971-1693
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.353.994/0001-19
Razão Social: 49 353 994 AGNAILSON AMORIM LIMA
Endereço: RUA PROJETADA SN QUADRA 01 LOTE 02 / NOVA IRECE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090703246019427430

Informação obtida em 16/09/2025 15:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002821/2025.E

Nome/Razão Social: **49.353.994 AGNAILSON AMORIM LIMA**

Nome Fantasia: **49.353.994 AGNAILSON AMORIM LIMA**

Inscrição Municipal: **000.013.684/011-30**

CPF/CNPJ: **49.353.994/0001-19**

Endereço: **RUA PROJETADA, S/N QUADRA 01;LOTE 02**

NOVA IRECE IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/08/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/09/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600011271310000014521060002821202508016**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/08/2025 às 15:57:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 49.353.994/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

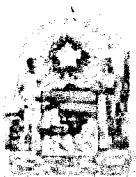
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:49 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **6A05.4A9F.6862.479D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254441000**

RAZÃO SOCIAL	
ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
203.223.873	49.353.994/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.353.994/0001-19

Certidão nº: 42690515/2025

Expedição: 25/07/2025, às 11:24:27

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.353.994/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.

VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº. 056/2023.

AUTUAÇÃO: A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 08/2022, através do seu Agente de Contratação, autuou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 016/2025**, por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, após publicação do Chamamento Público por três (03) dias úteis, foi classificada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, estando dentro do previsto pela Administração, a proposta da Empresa **ARAUJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 49.353.994/0001-19, sediada à Rua Juarez Castro Dourado, nº30, Centro, Irecê - Bahia, com o valor global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a prestação dos serviços acima discriminado.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Umburanas (BA), 23 de setembro de 2025.


JAELSON SILVA ARAUJO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONTRATO Nº 017/2025

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS** e a Empresa **ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.450.033/0001-73, com sede administrativa na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, Umburanas – Bahia, CEP 44.798-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Sostenis Almeida Barbosa, inscrito no CPF nº 527.250.495-04, portador da Carteira de Identidade nº 4060900, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº 49.353.994/0001-19, sediada à Rua Juarez Castro Dourado, nº30, Centro, Irecê - Bahia, neste ato, representado por sua proprietária a Sr. Agnailson Amorim Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 1115333844 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 002.277.165-40, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 016/2025**, relativo à **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, legislação pela qual as partes se submetem, inobstante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026, da Câmara de Vereadores de Umburanas Bahia.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

Item	Descrição	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada, para elaboração do PCA – Plano de Contratação Anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.	serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será da data a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações pactuadas previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços devem ser de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;
- 9.21. Não será admitida, na prestação do serviço, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;
- 9.22. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Itatim ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 9.23. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- 9.24. Quando da execução do serviço, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;
- 9.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração
- 9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.28. Os serviços devem ser realizados conforme local indicado pela contratante e informado em termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Uburanas



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial e respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Jacobina – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Umburanas - BA, 24 de setembro de 2025.

Assinatura manuscrita de Sostenis Almeida Barbosa.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente da Câmara
Contratante

Assinatura manuscrita de Agnailson Amorim Lima.

ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Agnailson Amorim Lima
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.

CONTRATADO: ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 49.353.994/0001-19.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Umburanas - BA, 24 de setembro de 2025.

Assinatura manuscrita de Sostenis Almeida Barbosa.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Camara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburana/ Bahia.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 012/2025.

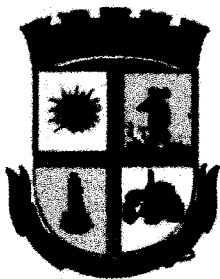
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

INÍCIO: 24 de setembro de 2025

FINAL: 31 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA.



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
UMBURANAS
ESTADO DA BAHIA

Presidente: Sostenis Almeida Barbosa
1º Secretário (a): Viviane da Cruz Cardoso
Vice-Presidente:

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Poder Legislativo do Município de Umburanas - CEP: 44.498-033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Gomes, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburanas/Bahia.

CONTRATADO: ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 49.353.994/0001-19.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Umburanas - BA, 24 de setembro de 2025.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Camara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do PCA – Plano de Contratação anual 2026 da Câmara de Vereadores de Umburana/ Bahia.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 012/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

INICIO: 24 de setembro de 2025

FINAL: 31 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: ARAÚJO E LIMA ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA.

